



Prefeitura Municipal de Córrego Danta

Av. Francisco Campos, 27 - Córrego Danta/MG

LEI Nº 1.273, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - MG, O “DIA MUNICIPAL DO JIU-JITSU”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO O DIA 21 (VINTE E UM) DE JULHO”

A Câmara Municipal de Córrego Danta-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do município de Córrego Danta - MG, o “Dia Municipal do Jiu-Jitsu”, a ser comemorado, anualmente, todo o dia 21 (vinte e um) de Julho.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 16 de agosto de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM (Associação Mineira dos Municípios)
Publicado por: <u>Joaninho</u>
Doc. Ident. <u>MA 10.863.022</u>
Código do Identificador: <u>D107B560</u>
Data: <u>23 / 08 / 2017</u>